

Resolução nº150/2026

Autoriza a inclusão de novo grupo de procedimentos na tabela de serviços médicos e odontológicos, na forma em que se especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, GILSON ADRIANO BECKER, no uso de suas atribuições legais

Considerando a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto ao atendimento de demandas de especialidades médicas;

Considerando a inclusão de novo grupo de procedimentos na tabela de serviços médicos e odontológicos, bem como tendo em vista a demanda apresentada pelos municípios consorciados, que apontam a insuficiência da oferta atual para atendimento das necessidades assistenciais da população, fazendo-se necessária a incorporação de procedimentos cirúrgicos à tabela vigente e levantamento de orçamentos diversos;

Considerando que, a inclusão dos procedimentos cirúrgicos na tabela do CISVALE visa qualificar e ampliar o acesso aos serviços de saúde, com objetivo de promover maior resolutividade na atenção secundária e terciária, atendendo de forma mais eficiente às demandas dos municípios consorciados;

Considerando que a qualificação da assistência pré-natal é um dos pilares fundamentais para a redução dos índices de morbimortalidade materna e fetal nos municípios que integram a região de abrangência do consórcio;

Considerando a necessidade de incorporação de novas tecnologias diagnósticas na Tabela de Serviços Médicos e Odontológicos do CISVALE, visando assegurar um atendimento de excelência, fundamentado em protocolos atualizados e evidências científicas;

Considerando que a implantação do exame de Ecografia Obstétrica de Rastreamento com Cálculo de Risco representa um avanço técnico essencial para a avaliação precoce de anomalias fetais e a identificação tempestiva de potenciais complicações gestacionais;

Considerando que a oferta deste procedimento via consórcio garante maior precisão diagnóstica, segurança materno-fetal e suporte ágil à tomada de decisão clínica pelas equipes de saúde locais, promovendo a equidade e a integralidade do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que as referidas inclusões de procedimentos em tabela dos serviços médicos e odontológicos foi objeto de deliberação em reunião dos Secretários Municipais de Saúde, realizada em 26 de março de 2026, ocasião em que houve manifestação favorável à ampliação dos serviços, bem como submetida à Assembleia Geral de Prefeitos, realizada em 27 de março de 2026 e 08 de maio de 2026, sendo aprovada por unanimidade, consolidando o entendimento institucional quanto à importância da medida.

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1 Fica autorizada/determinada a inclusão de novos grupos de procedimentos cirúrgicos na tabela de serviços médicos e odontológicos do CISVALE, conforme ANEXO I da presente.

§ 1º Os procedimentos cirúrgicos ora incluídos compreendem, de forma global, todos os custos relacionados à sua execução, incluindo honorários hospitalares (tais como taxa de sala cirúrgica, materiais, medicamentos, diárias de internação e OPMEs), honorários médicos e honorários de anestesiologia.

§ 2º Não estão inclusos nos procedimentos cirúrgicos os serviços de consultas pré-operatórias e pós-operatórias, bem como exames complementares, os quais deverão ser autorizados pelo município consorciado, conforme previsão e tabela de serviços médicos e odontológicos vigente do CISVALE, ressalvada eventual previsão específica na descrição do item.

§ 3º Nos casos de realização de procedimentos cirúrgicos sequenciais, assim entendidos aqueles realizados no mesmo ato cirúrgico ou em sequência terapêutica relacionada, poderão ser estabelecidos critérios específicos de autorização, faturamento e remuneração, observando-se a economicidade, a pertinência clínica e as diretrizes definidas pela regulação municipal dos municípios consorciados, que tem atribuição de autorizar, avaliar, regular e controlar.

§ 4º Poderão ser estabelecidas regras complementares para a execução, regulação e faturamento dos procedimentos cirúrgicos por meio de nova resolução e/ou portaria específica.

Art. 2º Ficam inclusos novos procedimentos de imagem e diagnóstico na tabela de serviços médicos e odontológicos do CISVALE, que compreendem os exames de Tomografia Computadorizada por Feixe Cônico (Cone Beam) localizada (até 3 dentes); Ecografia Obstétrica de Rastreamento com Cálculo de Risco voltada à avaliação precoce de anomalias fetais e complicações gestacionais;

Art. 3º A inclusão dos procedimentos na tabela de serviços de saúde do CISVALE dar-se-á conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Os procedimentos e valores constantes na tabela anexa vigorão a partir desta data.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 02 de junho de 2026.

Prefeito Gilson Adriano Becker
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):

ANEXO I

Grupo:12	ENDODONTIA		
01544	TOMOGRAFIA POR FEIXE CÔNICO (CONE BEAM) – ATÉ 3 DENTES		203,41
Grupo:30	ECOGRAFIAS OBSTÉTRICAS		
01543	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA DE RASTREIO COM CÁLCULO DE RISCO	0205020151	593,00
Grupo: 53	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
01501	ADENOIDECTOMIA	0404010016	2.441,77
01503	AMIDALECTOMIA	0404010024	3.500,00
01502	AMIDALECTOMIA C/ADENOIDECTOMIA	0404010032	3.442,29
01519	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO MEMBROS INFERIORES	0408050012	5.540,76
01520	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	0408050047	17.750,00
01521	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	0408040041	22.150,00
01522	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA QUADRIL CIMENTADA	0408040084	15.497,75
01533	ARTROSC JOELHO,TORNOZELO,PUNHO SUTURA MENISC DUPLA REPARAÇÃO		6.600,00
01534	CIRURGIA MÃO (MEDIA COMPLEXIDADE NIVEL 03 E 01)		6.900,00
01495	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA S/COLANGIO	0407030034	4.300,00
01506	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	0409070050	3.800,00
01515	CONIZAÇÃO COLO UTERO		2.698,77
01509	CURETAGEM SEMIOTICA C/S DILATAÇÃO COLO DO UTERO	0409060046	2.437,07
01510	EXERESE DE CISTO VAGINAL	0409070149	2.325,83
01511	EXERESE GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE	0409070157	2.267,76
01539	EXTRAÇÃO ENDOSCOPICA CORPO ESTR/CALCULO URETER (C/DUPLA J)	0409010154	2.200,00
01516	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	0407020276	2.597,42
01517	HEMORROIDECTOMIA	0407020284	2.819,06
01498	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	0407040064	3.100,00
01499	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	0407040080	5.239,82
01497	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	0407040099	3.977,97
01496	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	0407040102	3.100,00
01500	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	0407040129	2.518,52
01513	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	0409060100	4.671,40
01512	HISTERECTOMIA TOTAL	0409060135	5.900,00
00996	INSTALAÇÃO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	0409010170	2.500,00
01514	LAQUEADURA TUBARIA	0409060186	2.200,00
01525	LESÕES LIGAMENTARES AGUDAS TORNOZELO/JOELHO	0408050067	4.900,00
01528	OSTECTOMIA CLAVICULA OU ESCAPULA	0408010100	7.750,00
01541	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	0409030023	6.140,24
01540	PUNÇÃO/ASPIRAÇÃO DA BEXIGA	0409010359	6.600,00
01527	RECONST LIGAM INTRA-ART JOELHO(CRUZADO POST C/S ANTERIOR)	0408050179	8.450,00
01523	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	0408060212	3.353,06
01529	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	0408060379	2.500,00
01535	ROTURA TENDÃO AQUILES		4.900,00
01507	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	0409060232	3.100,00
01531	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	0408060476	2.500,00
01530	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	0408050373	3.904,56
01536	TENOSSINOVITE DE QUERVAIN		5.050,00
01504	TIMPANOPLASTIA (UNI)	0404010350	3.008,43
01505	TIMPANOTOMIA P/TUBO DE VENTILAÇÃO	0404010369	2.950,00
01524	TRAT CIRURG HALUX VALGUS C/OSTEOTOMIA 1º OSSO METATARSIANO	0408050659	4.900,00
01518	TRAT CIRURG LUXAÇÃO/FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	0408010185	4.856,07
01526	TRAT CIRURG ROTURA MENISCO C/MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	0408050896	5.254,78
01532	TRAT CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	0408020326	4.027,84
01538	TRAT CIRURGICO DE HIDROCELE	0409040215	2.394,86
01542	TRAT CIRURGICO DE VARICOCELE	0409040231	2.964,67
01537	TRAT CIRURGICO EPICONDILITE (COTOVELO DE TENISTA)		5.200,00
01508	TRAT CIRURGICO INCONTINENCIA URINARIA VIA VAGINAL	0409070270	3.800,00